



c) Após cotejo da inicial, contestação, réplica e elementos documentais porventura já acostados ao feito, verificando se há matérias admitidas ou não impugnadas, indicarem que questões de direito entendem ainda controvertidas e relevantes para influenciar a decisão de mérito (art. 357, IV, do NCPC).

Decorrido o prazo sem manifestação, certifique-se e voltem-me os autos conclusos.

Em razão do reduzido número de servidores desta unidade judicial, sirva-se cópia do presente despacho como MANDADO e CARTA PRECATÓRIA, se forem necessários.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Fernando Kendi Ishikawa

Cod. Proc.: 71229 Nr: 2281-81.2016.811.0099

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SIRLENE MARIA SULZBACHER

PARTE(S) REQUERIDA(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: TAINÁ DE CAMPOS RONDON - OAB:22017/O

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

Ante o teor do documento juntado à fl. 10 e, do objeto do pedido, de natureza alimentar, DEFIRO os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos do § 3º, do art. 99, do NCPC.

Trata-se de ação previdenciária de auxílio doença proposta por SIRLENE MARIA SULZBACHER, em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, ambos devidamente qualificados nos autos.

Por estarem preenchidos os requisitos previstos nos arts. 319 e 320 do NCPC, RECEBO A INICIAL.

CITE-SE a autarquia requerida para CONTESTAR a ação no prazo de 30 (trinta) dias (NCPC, art. 335 c.c. art. 183), consignando expressamente a advertência a que se refere o art. 344, do citado diploma normativo, devendo, para tanto, serem observados os termos do convênio firmado, no ano de 2009, entre o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Procuradoria Geral Federal.

Na hipótese de a contestação apresentar preliminares, documentos, fatos ou argumentos novos, intime-se a autora para impugnação, no prazo legal.

Em razão do reduzido número de servidores desta unidade judicial, sirva-se cópia da presente decisão como MANDADO.

Cumpra-se.

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Fernando Kendi Ishikawa

Cod. Proc.: 65500 Nr: 444-25.2015.811.0099

AÇÃO: Execução de Alimentos->Processo de Execução->Seção Cível->JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

PARTE AUTORA: ROSIMAR ALVES DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): SELZIANO DIAS DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SARA TONEZER - OAB:9.074-A/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Vistos.

O presente feito deverá tramitar em segredo de justiça, conforme preceitua o art. 189, II, do NCPC.

Procedam-se às anotações necessárias.

Cite-se o devedor, intimando-o para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento do débito alimentar no montante descrito na inicial, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantir a execução, nos termos do art. 528, § 8º, do NCPC.

Decorrido o prazo sem pagamento, o Oficial de Justiça deverá efetuar a PENHORA e AVALIAÇÃO de bens do executando, intimando-o para oferecer embargos à execução no prazo de 15 (quinze), a contar da juntada do mandado de citação, independentemente de penhora, depósito ou caução (art. 525, § 1º, do NCPC).

Caso o Oficial de Justiça não encontre o devedor, deverá proceder ao ARRESTO de quantos bens bastarem para garantir a execução, agindo na forma do art. 830 e parágrafos do NCPC.

Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público.

Em razão do reduzido número de servidores desta unidade judicial, sirva-se cópia da presente decisão como MANDADO e CARTA

PRECATÓRIA, caso seja necessário.

Cumpra-se.

Comarca de Dom Aquino

Diretoria do Fórum

Edital

EDITAL Nº 012/2016- DF

O Excelentíssimo Doutor VALTER FABRÍCIO SIMIONI DA SILVA – MM. Juiz de Direito, em Substituição legal no Foro da Comarca de Dom Aquino/MT., no uso de atribuições legais, conforme autorizado nos autos de Pedido de Abertura de Processo Seletivo n. 127/2016 – CIA 0724232-91.2016.811.0000, toma-se público abertura do Processo Seletivo para Estágio Curricular Remunerado de Dom Aquino, para estudantes de nível superior do curso de direito, mediante as condições estabelecidas no Edital nº. 014/2012/GSCP.

1. DAS VAGAS

O Processo Seletivo visa e preenchimento de 02(duas) vagas, bem como a formação de cadastro de reserva no quadro de estagiários remunerados na Comarca de Dom Aquino, para estudantes de nível superior do curso de direito.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1- As inscrições serão realizadas gratuitamente e recebidas na Central de Administração do Foro de Dom Aquino/MT, no período de 1º a 19/12/2016, das 12 às 19 horas, preenchidas e assinadas em formulário próprio.

2.2- Ao preencher o formulário o candidato estará, também, declarando que está ciente das normas regulamentares do Edital nº 014/2012/GSCP, e que preenche as condições nela estabelecidas devendo comprová-las através de documentos, após aprovação no processo seletivo, para a regular contratação.

3- DA PROVA

3.1- A prova será aplicada em 22 de janeiro de 2017, com início às 08h, na Escola Estadual São Lourenço, situada na Rua Presidente Vargas – centro –(próxima ao fórum), a todos os candidatos que tiver sua inscrição deferida.

3.2 O candidato deverá apresentar-se para prova, munido de documento de identidade original, comprovante de inscrição e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, com antecedência de trinta minutos do início da prova.

4. DO RESULTADO

4.1 As identificações e divulgações das notas e do gabarito serão realizadas no dia 23 de janeiro de 2017, às 14 horas, no salão do júri do Fórum local, em sessão pública.

4.2 O resultado do processo seletivo será fixado no átrio do Fórum no dia 26 de janeiro de 2017.

5. DA COMISSÃO

A Banca Examinadora do Teste Seletivo será composta por: Presidente: Luciana Braga Simão Tomazetti - Juíza de Direito Diretora do Foro, membros: Rosilei Reis Lima Manduca - Gestora Geral – matrícula, 4719 e Simuany Costa Picolo- Assessora de Gabinete I, matrícula - 26958 .

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os interessados deverão verificar os demais regulamentos no Edital nº 014/2012/GSCP, disponível na Diretoria do Foro ou no portal www.tjmt.jus.br/serviços/seleção de estagiários.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e Passado nesta Comarca de Dom Aquino, Estado do Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, (29/11/2016). Eu Rosilei Reis Lima Manduca, Gestora Geral, que digitei.

Dom Aquino, 29 de novembro de 2016.

VALTER FABRÍCIO SIMIONI DA SILVA

Juiz de Direito em substituição legal

Vara Única

Expediente

Intimação da Parte Autora

JUIZ(A): Luciana Braga Simão Tomazetti

Cod. Proc.: 9651 Nr: 749-54.2008.811.0034